



Despachos

O Exmo.Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu os seguintes despachos: Petce 13039 - Edson Flávio de Almeida Pessoa, autobrizo. Recife, 01 de abril de 2020.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce 13062 - Francisco de Paula, autorizo; Petce 13084 - José Márcio Nunes Santos, autorizo; Petce 13093 - Glaubernilton de Melo Silva, autorizo; Petce 13121 - Nelson de Brito Bezerra, autorizo; Petce 13027 - Paulo Sérgio Wanderley A. Lima, autorizo; Petce 13037 - João Borges de Azevedo Júnior, autorizo; Petce 13159 - Adolfo Luiz Souza de Sá, autorizo. Recife, 01 de abril de 2020.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100237-1 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): Maria das Graças Arruda Silva(***.927.504-**) LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO (OAB PE-22943), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 1 de Abril de 2020

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100417-0 (Auditoria Especial Fundação de Cultura Cidade do Recife, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): Diego Targino Moraes Rocha(***.946.274-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 1 de Abril de 2020

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Camila Dias Emerenciano; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100446-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): Antonio Raimundo Barreto Neto(***.637.584-**) RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA (OAB PE-33053), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 1 de Abril de 2020

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100446-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): ADRIANA DE SANTANA BARBOSA(***.095.624-**) JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB PE-37796), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 1 de Abril de 2020

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

Decisões Monocráticas

MEDIDA CAUTELAR IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número: 2052502-3
Órgão: Secretaria de Educação do Estado
Modalidade: Medida Cautelar
Tipo: Medida Cautelar
Exercício: 2020
Relatora: Conselheira Teresa Duere
Interessados Frederico da Costa Amâncio - Secretário de Educação
 Renata Serpa Vieira - Superintendente Programa Ganhe o Mundo
 SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTO,
 representada por Marco Fábio Domingues - OAB/SP 149.592
Órgão: Secretaria de Educação do Estado

EXTRATO DA DECISÃO

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 2052502-3, Medida Cautelar formalizada nos termos do art. 4º da Resolução TC nº 16/2017, em face de representação, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pela empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, representada pelo Sr. Márcio Fábio Domingues, contra o Edital do Processo Licitatório nº 0015.2020.CCPLÉ-X.PE.0014.SAD.SEDUC, que tem como objeto a contratação de instituição de ensino especializada em idioma estrangeiro para ministrar **cursos presenciais (com plataforma digital para exercícios e atividades extras) de inglês, espanhol e alemão, para 45.000 (quarenta e cinco mil) alunos das escolas estaduais da Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco, no valor global de R\$ 51.304.761,64.**

DECIDO, nos termos do inteiro teor do voto que integra os autos,

CONSIDERANDO o teor da representação formulada pela empresa SISTTECH Tecnologia Educacional Comércio e Representações, em face do Edital nº 0015.2020.CCPLÉ-X.PE.0014.SAD.SEDUC, que tem como objeto a contratação de instituição de ensino especializada em idioma estrangeiro para ministrar **cursos presenciais (com plataforma digital para exercícios e atividades extras) de inglês, espanhol e alemão, para 45.000 (quarenta e cinco mil) alunos das escolas estaduais da Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco, no valor global de R\$ 51.304.761,64.**